

RESOLVE:

Designar a Dra. RAÍSSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, 2ª Promotora de Justiça de Sertânia, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, no período de 02/10/2023 a 21/10/2023, em razão das férias do Dr. Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.690/2023
Recife, 20 de setembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, incisos V e XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a proximidade do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios pernambucanos, a ser realizado no dia 01 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, estabelecida no artigo 139 da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, cuja etapa de eleição direta será realizada no dia 01 de outubro de 2023 em todos os municípios do país;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ n.º 2.541/2023, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco na fiscalização do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO, por fim, o término do prazo de habilitação aos editais publicados nos termos da Portaria PGJ n.º 2.636/2023, para atuação no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) Membros(as) relacionados(as) conforme anexo desta Portaria para atuação no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos municípios indicados, nos dias 30/09 e 01/10/2023.

Art. 2º. Conceder aos(às) Membros(as) ora designados(as), que atuarão em regime de plantão presencial durante todo o final de semana da votação direta dos membros do Conselho Tutelar (sábado e domingo), as compensações correspondentes, na forma disciplinada na Resolução PGJ n.º 01/2023, conforme estabelecido nos arts. 2º, caput, e 3º, §3º, da Portaria PGJ n.º 2.541/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.691/2023
Recife, 20 de setembro de 2023

Institui, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, o Canal do Titular de Dados Pessoais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de

agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cuja disciplina tem como fundamentos o respeito à privacidade, os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais;

CONSIDERANDO a relação de direitos prevista no art. 18, da Lei 13.709/2018, que o titular dos dados pessoais pode obter do controlador mediante requisição, em relação aos dados do titular por ele tratados;

CONSIDERANDO o art. 19 da Resolução PGJ nº 020/2022, que instituiu a Política de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as reuniões do Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais (CEPDAP), sob a presidência do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nas quais foram discutidas a necessidade de formalização de canal específico para o exercício de direitos pelo titular de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o Canal do Titular de Dados Pessoais, para o exercício dos direitos do Titular de Dados Pessoais previstos no art.18, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

§ 1º. O Canal do Titular de Dados Pessoais conterá formulário específico da LGPD, disponível no sistema de atendimento da Ouvidoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, no sítio institucional.

§ 2º. O titular dos dados pessoais também poderá exercer os direitos previstos na LGPD por meio de formulário diretamente encaminhado ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais do MPPE.

Art. 2º. São previstos na LGPD os direitos do Titular de Dados Pessoais, especialmente:

- b) acesso aos dados (Art. 18, II da LGPD);
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados (Art. 18, III da LGPD);
- d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto LGPD (Art. 18, IV da LGPD);
- e) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados (Art. 18, VII da LGPD);
- f) opor-se a tratamento específico, em caso de descumprimento à LGPD (Art. 18, §2º);
- g) eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou caso o seu tratamento seja ilícito (Art. 18, IV da LGPD);
- h) eliminação de dados (exceto quando o tratamento é legal, mesmo que sem o consentimento do titular) (Art. 18, VI da LGPD);
- i) revogação do consentimento, nos termos da LGPD (Art. 18, IX da LGPD).

Art. 3º A solicitação realizada no Canal do Titular de Dados Pessoais será dirigida à Ouvidoria Geral, sendo a responsável pelo envio ao Encarregado, e conterá as seguintes informações:

- I - Identificação pessoal;
- II - Identificação de contato;
- III - Direito a ser exercido;
- IV - Indicação da área administrativa demandada;
- V - Indicação do processo de tratamento de dados pessoais (Ver Tabela de Tratamento de Dados Pessoais do MPPE no sítio institucional);
- VI - Mensagem.

Art. 4º A solicitação será encaminhada, eletronicamente, ao

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

§ 1º. Caberá ao Encarregado prestar o atendimento ao titular de dados pessoais, conforme os prazos previstos na Lei nº 12.527/2012.

§ 2º. O Encarregado deverá comunicar à Ouvidoria a conclusão do atendimento para fins estatísticos.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.692/2023

Recife, 20 de setembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais (CEPDAP) em Ata de Reunião no dia 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Artigo 6º, §2º, alínea “a” da Resolução PGJ nº 017/2023, publicada em 04 de setembro de 2023, que aprova o Plano de Resposta para Incidentes de Segurança com Dados Pessoais no âmbito do Ministério Público de Pernambuco - MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar a equipe para atuar em casos de incidentes de segurança da informação com dados pessoais, composta pelos ocupantes das seguintes funções:

- a)HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, Subprocurador-Geral em Assuntos Administrativos;
- b)JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- c)JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA, Secretária-Geral do Ministério Público e Encarregada de Dados do Ministério Público;
- d)EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES, Coordenador Ministerial de Tecnologia da Informação e
- e)ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI, Assessor Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.693/2023

Recife, 20 de setembro de 2023

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO a exoneração do anterior Assessor de Membro da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Camaragibe conforme Portaria SUBADM nº 1068/2023 publicada no DOE de 11/09/2023,

CONSIDERANDO, ainda, a indicação de Assessor de Membro constante no Processo SEI nº 19.20.0440.0022487/2023-94, a qual obedeceu aos critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada abaixo relacionada para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4:

NOME: LETÍCIA MARINHO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
CPF: ***.566.344-**
LOTAÇÃO: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Camaragibe

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO PGJ/CG Nº 265/2023

Recife, 20 de setembro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 462818/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 19/09/2023
Nome do Requerente: RENATO DA SILVA FILHO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de outubro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/10/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 462782/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 19/09/2023
Nome do Requerente: VALDECY VIEIRA DA SILVA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 27/08/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 460409/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 19/09/2023
Nome do Requerente: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 05/08/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 462689/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000